



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



RESOLUÇÃO Nº 11 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2023 (Parecer nº 13/2023 e Processo nº 26/2023-CMEPP).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Ementa: Renova a Autorização de funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola e do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Serrão Lobato** – Ponta de Pedras/PA.

Art. 1º - Fica **Renovada a Autorização** para o funcionamento da **Educação Infantil em nível de Pré-escola e do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano**, pelo período de 03 (três) anos, até o **final do ano letivo de 2025**, ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Serrão Lobato**, sito o Rio Fortaleza I, s/n, área ribeirinha, CEP: 68.830-000; município de Ponta de Pedras/PA.

Art. 2º - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 13/2023-CMEPP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 27 de setembro de 2023.

Alicideia Santana Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras